



Secretaria Geral de
Relações Internacionais -
SRInter



EDITAL SRInter nº 01/2018
PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL- COLÔMBIA
BRACOL
2º PERÍODO LETIVO DE 2018

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **segundo semestre de 2018**, no âmbito do Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL), para a **Universidade de Manizales - UMANIZALES** e para a **Universidade de Nariño – UDENAR**.

1. Período de duração:

A duração de cada intercâmbio é de **01 (um) semestre**, e os(as) estudantes cursarão disciplinas na Universidade de Manizales (<http://umanizales.edu.co/>) e na Universidade de Nariño (<http://www.udenar.edu.co/>).

2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

Será ofertada **01 (uma) vaga**, para cada universidade.

Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site das referidas instituições a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica, além de escolher para qual universidade desejam se candidatar.

Os cursos ofertados pelas universidades de destino para os alunos estrangeiros são:

Universidade de Manizales: *Contaduría Pública, Mercadeo Nacional e Internacional, Administración de Empresas, Ingeniería de Sistemas y Telecomunicaciones, Psicología, Licenciatura en Educación Básica con Énfasis en Inglés, Comunicación Social y Periodismo, Derecho y Medicina*

Universidade de Nariño: os cursos estão disponíveis no site <http://www.udenar.edu.co/facultades/>

Visando o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã, no retorno à UFSCar, além das disciplinas a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante selecionado (a) poderá cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo. O(a) mesmo(a) deverá apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 04 (quatro) disciplinas que deseja cursar na universidade de destino, além de cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

3. Requisitos para a inscrição:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo”, descrição “cursando”) no momento da inscrição;
- 3.2. NÃO estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura;
- 3.3. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso. Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (*) o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;
(*) Para o curso do *campus* Lagoa do Sino os(as) estudantes devem:
 - Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;
 - Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;
- 3.4. **O(a)** estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a **7,5 (sete e meio)**;
- 3.5. Não estar em semestre de colação de grau no momento da realização do intercâmbio.
- 3.6. O (a) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2018 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 1 (uma) disciplina presencial obrigatória, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia.
- 3.7. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 3.8. Não apresentar quaisquer desistências, reprovações, cancelamentos de inscrição em atividades ou atividades em processo de avaliação complementar (recuperação) no último semestre encerrado, independente da natureza da atividade (obrigatória, eletiva, optativa, ACIEPE, etc.).
 - Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:
 - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - A partir de 2015 / 1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
- 3.9. Não ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou auxílio financeiro provenientes de agências/instituições de fomento;

3.10. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

4. Documentos necessários para a Inscrição

- a)** Formulário de Inscrição para o Programa Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia – BRACOL, disponível no site www.srinter@ufscar.br.
- b)** Histórico Escolar Completo do sistema SiGA;
- c)** Atestado de matrícula do sistema SIGA;
- d)** Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anterior a data da viagem;
- e)** Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;
- f)** Carta de motivação do(a) candidato com no máximo 200 palavras contextualizando o motivo de sua participação no presente edital;
- g)** **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para nenhuma das universidades, entretanto, é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.
- h)** **Curriculum Vitae documentado, anexando comprovante**, conforme Anexo I.

5. Ajuda Financeira:

5.1 Apoio da Universidade anfitriã/destino:

5.1.1 Universidade de Manizales: a universidade fornecerá alojamento estudantil e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) de segunda à sábado. Aos domingos, os(as) estudantes receberão ajuda financeira.

Conforme informação da universidade, estima-se que o aluno terá custos adicionais de aproximadamente \$200.000,00 pesos colombianos/mês (R\$ 300,00).

5.1.2 Universidade de Nariño: a universidade fornecerá bolsa para cobrir os gastos com alojamento e alimentação. A moradia poderá ser em casa de família ou em outra habitação escolhida pela própria universidade. Conforme informação da universidade anfitriã, o estudante deverá ter condições financeiras para manter-se no primeiro mês, inclusive com despesas de hotel. Também, deverá arcar com despesas extras, como transporte, fotocópia de documentos, material de estudo etc., no decorrer de todo o período da mobilidade.

5.2 UFSCar - Não há auxílio financeiro por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

- 6.1.** Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar online à SRInter, conforme orientação a seguir:
O(a) estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **mobilidade-srinter@ufscar.br** até a data limite disposta no Item 7 – Cronograma de atividades.

OBS: Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do programa Bracol, nome da universidade, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Bracol_Manizales_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguem a configuração/formato acima citados não serão aceitos.**

- 6.2. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e demais documentos exigidos neste edital;
- 6.3. A seleção terá como base a análise do histórico escolar – onde a média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;
- 6.4. A classificação final será realizada para cada universidade em 2 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior.
- 6.5. Os critérios de desempate serão:
 - a. Maior média ponderada total;
 - b. Ter participado de IC;
 - c. Maior índice de integralização curricular.
- 6.6. A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como, enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto à universidade de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

7. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter através do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br	De 26/02/2018 a 18/03/2018
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	De 19/03/2018 a 22/03/2018
Divulgação do resultado no site e página facebook da SRInter	23/03/2018
Confirmação de interesse na vaga através do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br	27/03/2018
Envio das instruções de candidatura ao(a) estudante selecionado(a)	28/03/2018

Nomeação pela SRInter dos(as) estudantes selecionados junto a universidade de destino	Até 01/04/2018
Candidatura pelos(as) estudantes para a universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)	- Universidade de Nariño - até 30/04/2018 - Universidade de Manizales – até 31/05/2018

IMPORTANTE:

- Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

ANEXO I

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação por meio de
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador (se bolsista)/ Documento assinado pelo Orientador (se voluntário)
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PUBLICAÇÃO de ARTIGO técnico-científico em Periódicos, Nacionais e Internacionais,	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado e/ou declaração

OBS: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.